

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 7326 - DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COARACI PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DECRETO

**DECRETO Nº 7326 - DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COARACI
PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA
PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7326 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

“Declara estado de calamidade pública no município de Coaraci para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19)”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como com fundamento no quanto disposto pelo art. 65 Lei Complementar Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de Maio de 2000, e com base do Art. 65 da Lei Orgânica deste Município e da outras providências;

CONSIDERANDO, que os Coronavírus são uma ampla família de vírus que podem causar desde resfriados comuns até Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SARS);

CONSIDERANDO, a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, ainda, Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO, a aprovação do Decreto Legislativo nº 2512/2020, por parte da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia que declara Estado de Calamidade pública no Estado da Bahia;

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

CONSIDERANDO, ainda, Decretos nº 7321 de 17 de março de 2020, nº 7322 de 20 de março de 2020, nº 7323 de 24 de março de 2020 e nº 7325, de 31 de março de 2020, do Município de Coaraci/BA;

CONSIDERANDO a confirmação no dia 30 de Março de 2020, de caso CONFIRMADO do Coronavírus em Coaraci e do risco iminente de disseminação;

CONSIDERANDO que, segundo os relatos da Secretaria Municipal de Finanças, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a Pandemia do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** para todos os fins de direito no Município de Coaraci, que se estenderá até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições contidas nos Decretos nº 7321 de 17 de março de 2020, nº 7322 de 20 de março de 2020, nº 7323 de 24 de março de 2020 e nº 7325, de 31 de março de 2020, do Município de Coaraci/BA.

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado, modificado ou prorrogado a qualquer tempo, caso a situação anormal se perpetue, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA), EM 02 DE ABRIL DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.